CONTRATO DE COMODATO 4bc5e5e0

São partes no presente contrato, de um lado, como comodante,

(i) **VALE S.A.**, sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 186, salas 701 a 1901, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada "COMODANTE";
e, de outro lado, como comodatária,

(ii) **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.045-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.476.373/0001-90, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada "COMODATÁRIA", ambas indistinta e individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes";

CONSIDERANDO:

Que o Bairro Nova Canaã não possui uma unidade de policiamento da COMODATARIA;

A necessidade de proporcionar à comunidade do Bairro Nova Canaã mais segurança; e

Que a Vale dispõe de uma Política de Atuação Social que tem como um de seus princípios atuar como catalisador do desenvolvimento local, contribuindo para construção de um legado sustentável nos territórios onde está presente, com foco nas comunidades do entorno, agindo voluntariamente nas necessidades detectadas e sempre em linha com as políticas públicas.

Têm entre si acordado este Contrato de Comodato ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente Contrato, a COMODANTE entrega em comodato à COMODATÁRIA (um), Prédio Anexo a Estação Flexal, com 350,00 m², mais a benfeitoria nele construída conforme adiante descrita e caracterizada: uma sala de atendimento, uma sala de reuniões, uma sala de administração, uma circulação, uma copa, dois banheiros, dois vestiários, sendo um feminino e um masculino e um dormitório, totalizando 75,00 m², cadastrado no patrimônio FIC005407, localizado no bairro Nova Canaã (Flexal II), município de Cariacica/ES, assim como os bens e equipamentos nele incorporados e descritos no Anexo III - Relação de Bens e Anexo IV - Termo Vistoria ("IMÓVEL").

1.2. A COMODATÁRIA declara receber o IMÓVEL no estado descrito no respectivo Termo de Vistoria, Anexo IV deste Contrato.

1.3. O IMÓVEL cedido em comodato destina-se, exclusivamente, ao uso da COMODATÁRIA, especificamente para instalação de uma unidade da PMES - 7º BPM, para prestação de serviços que lhe são pertinentes, não podendo ceder, sublocar, emprestar ou transferir, total ou parcialmente, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do COMODANTE.

1.4. Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas Partes, integram e constituem parte inseparável do presente Contrato, prevalecendo, em caso de

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ermane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ermane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 1 / 21

contradição, as disposições deste instrumento em relação às dos Anexos, que obedecerão a seguinte ordem de prevalência:

Anexo I	Política de Direitos Humanos, Política de Desenvolvimento Sustentável e Código de Conduta de Fornecedores
Anexo II	Normas Internas da VALE sobre uso de recursos de informática e Higiene Ocupacional
Anexo III	Relação de Bens
Anexo IV	Termo de Vistoria

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência de 1825 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco dias), iniciando-se em 08/03/2022 e extinguindo-se em 07/03/2027, ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, constituem obrigações da COMODATÁRIA:

(i) adotar as medidas necessárias à proteção ambiental, devendo estar habilitada e em conformidade com as exigências impostas pela legislação ambiental e normas em vigor;

(ii) não remover os acessórios e equipamentos incorporados ao IMÓVEL, nem promover qualquer benfeitoria ou alteração neste sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE;

(iii) proteger o IMÓVEL contra turbações de terceiros;

(iv) indenizar a COMODANTE pelos danos causados ao IMÓVEL durante a vigência do presente Contrato e/ou enquanto estiver na posse do IMÓVEL;

(v) indenizar os prejuízos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização do IMÓVEL, mantendo a COMODANTE isento de qualquer responsabilidade por tais prejuízos;

(vi) permitir a inspeção do IMÓVEL pela COMODANTE, obrigando-se, para tanto, a franquear aos representantes da COMODANTE o acesso a qualquer de suas dependências, a qualquer tempo;

(vii) promover todas as medidas necessárias para que suas atividades não tragam qualquer embaraço aos interesses da COMODANTE;

(viii) obter todas as autorizações, licenças, permissões e alvarás junto aos órgãos governamentais competentes, quando essas forem, nos termos da legislação aplicável, necessárias à utilização do IMÓVEL e ao exercício das atividades da COMODATÁRIA, respondendo, a qualquer tempo, pelas conseqüências do seu descumprimento;

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 2 / 21

(ix) restringir sua ocupação à área delimitada, abstendo-se de avançar desta sob qualquer pretexto, responsabilizando-se pelos danos que porventura venha a causar à área limítrofe;

(x) restituir à COMODANTE, no prazo de 06 (seis) meses a contar da data do encerramento deste Contrato, o IMÓVEL livre e desembaraçado, sendo de responsabilidade da COMODATÁRIA a remoção dos bens e equipamentos de sua propriedade;

a. Sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais aplicáveis, a não entrega e devolução do IMÓVEL até o decurso do prazo estabelecido no item 2.1 deste Contrato implicará o pagamento pela COMODATÁRIA de multa diária de natureza não compensatória no valor de R$ 2,00 (dois reais), correspondente ao valor do aluguel do IMÓVEL pelo tempo de atraso na sua restituição, multa essa que poderá ser cobrada pela via executiva, além de ficar constituída em mora para todos os efeitos legais.

b. O valor da multa acima indicada será corrigido mensalmente com base na variação do IGPM verificada desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

(xi) A COMODANTE assumirá os impostos territoriais sobre o IMÓVEL. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se a pagar todos os demais tributos e contribuições fiscais, presentes e futuros, lançados em decorrência de utilização do IMÓVEL;

(xii) responder por toda e qualquer multa imposta pelas autoridades fiscais por infração, durante a vigência deste Contrato, de leis ou regulamentos federais, estaduais ou municipais; e

(xiii) prestar à COMODANTE quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para prova do cumprimento de todo e qualquer preceito legal.

(xiv) Indenizar a COMODANTE pelos danos causados a qualquer dos Bens listados no Anexo III durante a vigência do presente Contrato.

3.2. A COMODATÁRIA em todas as suas atividades relacionadas a este Contrato irá cumprir, a todo tempo, com a legislações anticorrupção aplicáveis a COMODATÁRIA e á COMODANTE, inclusive com a Lei 12.846/2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja.

3.3. A COMODATÁRIA e á COMODANTE, neste ato, declaram ainda que não ofereceram, pagaram, deram ou autorizaram o pagamento ou a entrega, direta ou indireta, de qualquer valor em dinheiro, presente ou qualquer outra coisa de valor para um Funcionário do Governo e nem acreditam ou têm qualquer motivo para acreditar que quaisquer de seus conselheiros, diretores, empregados, funcionários ou agentes assim o fizerem, de modo a: (i) influenciar qualquer decisão de tal funcionário de Governo ou induzir tal funcionário de Governo a praticar ou deixar de praticar qualquer ato de violação aos deveres e obrigações regulares e legais de tal funcionário de Governo, para auxiliar a COMODATÁRIA ou a COMODANTE ou qualquer de suas afiliadas na obtenção ou retenção de negócios, canalização dos mesmos para qualquer terceiro; (ii) obter qualquer tipo de vantagem indevida; (iii) induzir tal Funcionário do Governo a usar sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de qualquer Autoridade Governamental; (iv)

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31.
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 3 / 21

proporcionar um ganho ou benefício pessoal ilegal ou indevido a tal Funcionário de Governo.

CLÁUSULA QUARTA - CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

4.1. A COMODANTE deverá manter o IMÓVEL em perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza, manutenção, higiene e segurança.

4.1.1. A COMODATÁRIA não poderá cobrar da COMODANTE o ressarcimento das despesas em que incorrer com o uso e gozo do IMÓVEL, inclusive no que se refere às benfeitorias.

4.1.2. Não caberá à COMODATÁRIA direito de retenção do IMÓVEL ou indenização em razão de benfeitorias de qualquer espécie realizadas pela COMODATÁRIA.

4.2. A COMODANTE não será responsável por quaisquer danos que possam sofrer os bens da COMODATÁRIA ou quaisquer pessoas presentes no IMÓVEL.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES

5.1. A COMODATÁRIA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência do comodato e do exercício de suas atividades no imóvel, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da COMODANTE, ainda que subsidiária, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade;

5.2. A COMODATÁRIA será a única responsável perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por comprovada ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados e deverá tomar todas as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente;

5.2.1. Caberá exclusivamente à COMODATÁRIA a reparação de eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, bem como o pagamento de todas e quaisquer indenizações e despesas decorrentes, inclusive multas impostas pelas autoridades competentes.

5.3. Caso a COMODANTE seja autuada, notificada ou intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à COMODATÁRIA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de cobrar da COMODATÁRIA as quantias que lhe forem imputadas com os acréscimos legais.

5.4. Havendo dano a qualquer dos Bens listados no Anexo III, poderá a COMODANTE exigir da COMODATÀRIA a restituição do Bem danificado, destruído ou desparecido, por um Bem inteiramente novo ou o pagamento em dinheiro do valor do Bem novo, pelo seu preço de mercado, vigente na data em que a COMODATÀRIA efetuar o respectivo pagamento à COMODANTE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 4 / 21

5.5. As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - RESOLUÇÃO

6.1. O presente Contrato ficará resolvido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de uma das Partes, assim como na hipótese da COMODANTE necessitar reaver a posse do IMÓVEL de forma imprevista e urgente, além das demais hipóteses previstas por lei.

6.2. Resolvido o Contrato por quaisquer que sejam as circunstâncias, a COMODATÁRIA deverá liquidar suas pendências no prazo de 6 (seis) meses, devolvendo o IMÓVEL à COMODANTE livre e desimpedido de pessoas e coisas, nas exatas condições de conservação e asseio identificadas na vistoria realizada quando da transferência da posse do IMÓVEL da COMODANTE para a COMODATÁRIA, conforme Anexo IV.

6.3. A não devolução do IMÓVEL pela COMODATÁRIA à COMODANTE ao fim do prazo de vigência deste Contrato caracterizará esbulho possessório e acarretará no pagamento, pela COMODATÁRIA à COMODANTE, da multa prevista no item “3.1 (x) a.”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As notificações, comunicações ou informações entre as Partes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

VALE S.A.
Área Operacional BR 262, km 01, s/nº, Estação Pedro Nolasco, Jardim América, Cariacica/ES
CEP: 29.140-000
At: Anderson Pilon Dias
Telefone: (27) 3333-2497
E-mail: anderson.pilon@vale.com

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 7º Batalhão
Rodovia José Sette, s/nº, Tucum, Cariacica/ES
CEP: 29.152-000
At: Tenente Coronel Paulo Roberto Schulz Barbosa
Telefone: (27) 3636-0151
E-mail: cmt.7bpm@pm.es.gov.br

7.2. É vedada à COMODATÁRIA a transferência ou cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da COMODANTE, ficando a COMODANTE desde já autorizada a ceder ou transferir, no todo ou em parte, para empresas do mesmo grupo sem a prévia e expressa anuência da COMODATÁRIA.

7.3. O não exercício pelas Partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à Parte.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31.
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 5 / 21

7.4. Se quaisquer das disposições do presente Contrato forem consideradas, parcialmente ou totalmente, nulas, inválidas ou inexequíveis, tais disposições não afetarão as demais disposições ou Cláusulas deste instrumento.

7.5. Este Contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas disposições mediante a celebração por escrito de termo aditivo contratual, devidamente assinado por ambas as Partes.

7.6. O presente Contrato substitui todos os entendimentos anteriores havidos entre as Partes com relação ao ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. As Partes elegem o foro da cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, como o único competente para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de acordo, as Partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Vitória/ES, 08 de março de 2022.

VALE S.A. Nome:	**VALE S.A.** Nome:
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO Nome:	**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO** Nome:

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 6 / 21

Anexo III - Relação de Bens cedidos em comodato 4bc5e5e0

Imobilizado	Subnº	Nº inventário	Denominação	Centro custo	Nº de série	Quantidade	Unid.medida básica	Incorporação em	ValAquis.	Depreciação ac.	Valor contábil
1000010178	0	1P17708	CADEIRAS STAFF PARA ANALISTAS E SALA DE REUNIAO;	1010075		0	UN	31/01/2009	0	0	0
1000092047	0	1H97354	POLTRONA PARA ESPERA SOBRE LONGARINA COM 02 LUGA	1470024		1	UN	31/01/2012	944,46	-700,48	243,98
1000539967	0	1P17701	CADEIRA AUDITORIO ESTOFADA MARC/FAB MARELLI	1470024		1	UN	31/01/2012	403,57	-299,32	104,25
1000539970	0	1P17704	CADEIRA AUDITORIO ESTOFADA MARC/FAB MARELLI	1470024		1	UN	31/01/2012	403,57	-299,32	104,25
1000539973	0	1P17707	CADEIRA AUDITORIO ESTOFADA MARC/FAB MARELLI	1470024		1	UN	31/01/2012	403,57	-299,32	104,25
1000651879	0	FIC005407	PREDIO ANEXO A ESTACAO FLEXAL	1470024	-20.2874,-40.3766	1	UN	12/01/2010	0,01	-0,01	0
1000651879	1	FIC005407-1	MELHORIA NA SEGURANCA DA ESTACAO	1470024		1	UN	31/01/2011	35.999,94	-9.560,80	26.439,14
1000651879	2	FIC005407-2	ADEQUACOES NO POSTO DE FLEXAL	1470024		1	UN	31/05/2013	773.630,88	-158.954,18	614.676,70
1000651879	3	FIC005407-3	REFORMA NO POSTO POLICIAL DE FLEXAL	1470024		1	UN	30/06/2013	358.760,28	-72.948,47	285.811,81
1000651879	4	FIC005407-4	ADEQUACAO PREDIO ANEXO A ESTACAO DE FLEXAL	1470024		1	UN	30/04/2015	673.395,84	-105.523,84	567.872,00
1000686763	0	1P17714	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL	1470024		1	UN	31/12/2016	388,77	-97,2	291,57
1000691608	0	1H64689	PURIFICADOR DE AGUA	1470024		1	UN	28/02/2017	1.419,00	-331,1	1.087,90
									1.845.749,89	**-349.014,04**	**1.496.735,85**

Anexo III - Relação de Bens cedidos em comodato que não consta na base - SAP

Imobilizado	Subnº	Nº inventário	Denominação	Centro custo	Nº de série	Quantidade	Unid.medida básica	Incorporação em	ValAquis.	Depreciação ac.	Valor contábil
			CADEIRA AUDITORIO	1470024		1	UN				
			CADEIRA AUDITORIO	1470024		1	UN				
			CADEIRA AUDITORIO	1470024		1	UN				
			MESA TRABALHO EM L	1470024		1	UN				
			MESA TRABALHO EM L	1470024		1	UN				
			MESA TRABALHO EM L	1470024		1	UN				
			MESA TRABALHO EM L	1470024		1	UN				
			MESA TRABALHO EM L	1470024		1	UN				
			MESA TRABALHO EM L	1470024		1	UN				
			MESA TRABALHO EM L	1470024		1	UN				
			GAVETEIRO	1470024		1	UN				
			GAVETEIRO	1470024		1	UN				
			MESA REDONDA	1470024		1	UN				
			AR CONDICIONADO SPRINT - CONSUL	1470024		1	UN				
			AR CONDICIONADO SPRINT - CONSUL	1470024		1	UN				

_____
VALE S.A
Nome:

_____
VALE S.A
Nome:

_____
POLICIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
Nome:

_____
POLICIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
Nome:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa, VALE S.A, CONTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .

TERMO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel: PREDIO ANEXO A ESTAÇÃO FLEXAL DA EFVM

Localização:

Complexo	Diretoria	Gerência Geral
FLEXAL - POLÍCIA	**DIVM**	**DEPP**

Dados do Comodante:

Nome	CNPJ
VALE S.A.	**33.592.510/0001-54**

Dados do Comodatário:

Nome	CNPJ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	**27.476.373/0001-90**

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de comodato, e terá vigência de 1825 dias e extinguindo-se em 30/07/2024, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel:

[ ] excelente [**X**] bom [ ] regular [ ] ruim

Segue um breve relato sobre as edificações existentes no momento da cessão do bem por comodato ao comodatário.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 8 / 21

01 – **PRÉDIO ANEXO A ESTAÇÃO FLEXAL**

PATRIMÔNIO: FIC005407 – IMOBILIZADO: 1000651879

ITEM	AVALIAÇÃO	ESTADO GERAL
1	ESTRUTURA	☑ Atende ☐ Não atende ☐ A reformar ☐ NA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .

RECEPÇÃO

Piso frio com revestimento, paredes em alvenaria, esquadrias em alumínio, porta de vidro.

SALA ADMINISTRAÇÃO

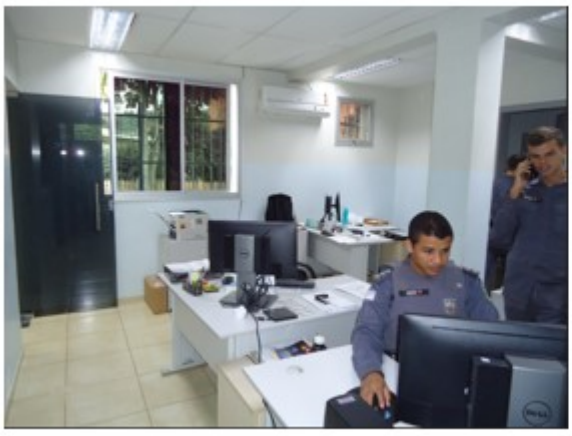

Piso frio com revestimento, paredes em alvenaria, porta de entrada em madeira e porta interna em vidro.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 10 / 21

SALA COMANDANTE

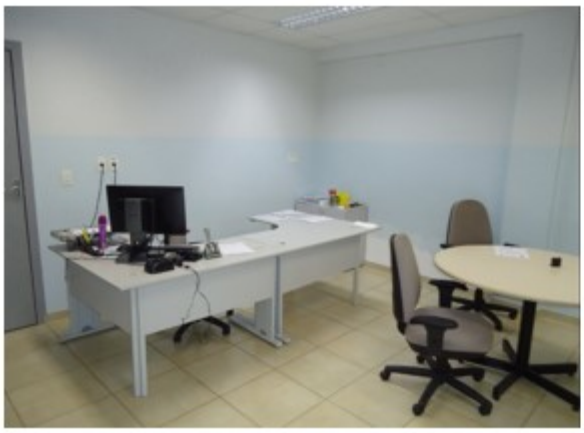

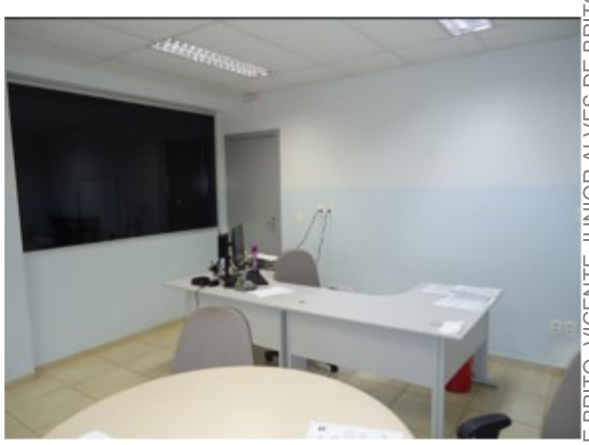

Piso frio com revestimento, paredes em alvenaria, porta de entrada em madeira e porta interna em vidro.

BANHEIRO MASCULINO

Piso frio com revestimento, paredes em alvenaria, porta de entrada em madeira e porta interna em alumínio.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .

BANHEIRO FEMININO

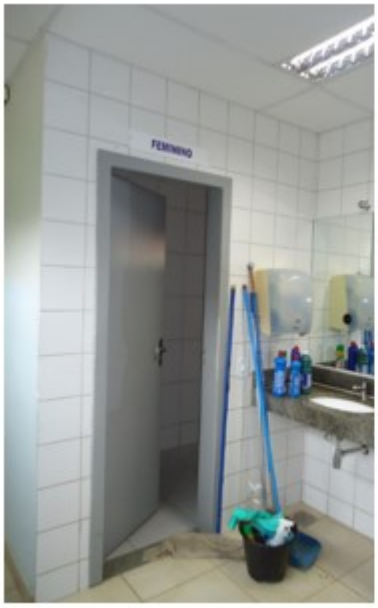

Piso frio com revestimento, paredes em alvenaria, porta de entrada em madeira e porta interna em alumínio.

COPA

Piso frio com revestimento, paredes em alvenaria, esquadrias em alumínio e porta de entrada em madeira.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .

ALMOXARIFADO / CORREDOR

ESTACIONAMENTO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 13 / 21

02 – **CADEIRA STAFF PARA ANALISTAS E SALA DE REUNIÃO**

PATRIMÔNIO: 1P17708 - IMOBILIZADO 1000010178

03 – **CADEIRAS AUDITORIO ESTOFADA MARC/FAB MARELLI**

PATRIMÔNIO: 1P17701 - IMOBILIZADO 1000539967
PATRIMÔNIO: 1P17704 - IMOBILIZADO 1000539970
PATRIMÔNIO: 1P17707 - IMOBILIZADO 1000539973

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 14 / 21

04 – **CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL**

PATRIMÔNIO: 1P17714 - IMOBILIZADO 1000686763

05 – **POLTRONA PARA ESPERA SOBRE LONGARINA COM DOIS LUGARES**

PATRIMÔNIO: 1H97354 - IMOBILIZADO 1000092047

06 – **PURIFICADOR DE ÁGUA**

PATRIMÔNIO: 1H64689 - IMOBILIZADO 1000691608

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 15 / 21

07 – **RELAÇÃO DE BENS CEDIDOS EM COMODATO QUE NÃO CONSTA NA BASE SAP**

TRÊS CADEIRAS AUDITÓRIO

SETE MESAS TRABALHO EM L

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 16 / 21

DOIS GAVETEIROS

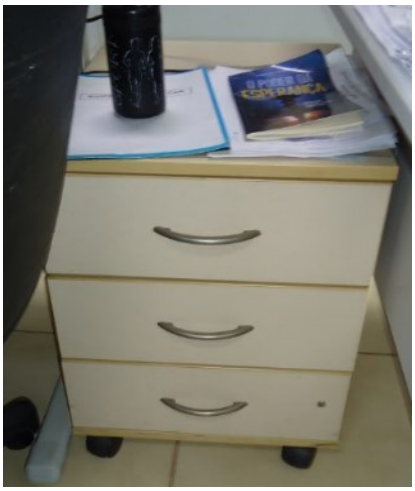

DUAS MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO SPLIT - CONSUL

UMA MESA REDONDA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 17 / 21

08 – **OBSERVAÇÕES**

- Todos os ativos relacionados acima, estão em bom estado de conservação, sem infiltração, instalações elétricas e hidrossanitárias funcionando em perfeitas condições.

- Pintura interna e externa nova.

Assinam o presente documento, parte integrante do contrato de comodato supracitado, os representantes da Comodatária e Comodante.

Cariacica/ES, 08 de março de 2022

VALE S.A. Nome:	**VALE S.A.** Nome:
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO Nome:	**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO** Nome:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 947A-8194-1BC7-6E31.This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been electronically signed by Francisco Frederico Tropia Costa_VALE S/A, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, VICENTE JUNIOR ALVES DE BRITO, Anderson Pilon Dias e Ernane Rocha Morgan de Aguiar. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code 947A-8194-1BC7-6E31 .
2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56 PÁGINA 18 / 21

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/947A-8194-1BC7-6E31 ou vá até o site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/947A-8194-1BC7-6E31 or go to the Websitehttps://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 947A-8194-1BC7-6E31

Hash do Documento

15246CE58D4DA7FAD22525C7F7023FA1FB8494079E08E477F3846B370747395A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2022 é(são) :

☑ Francisco Tropia (Signatário) - 033.465.706-73 em 23/03/2022 09:16 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: francisco.tropia@vale.com; Código de acesso: 033465

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 23 2022 09:16:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.260234 Longitude: -40.256213 Accuracy: 99
IP 200.6.35.101
Hash Evidências:
68872E4013F969BD7A2C6776B993D0418AAFD0DB84108C0546CCB52FECB995A1

☑ Vicente Alves Junior de Brito (Signatário) - 147.210.663-68 em 22/03/2022 08:46 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: vicente.alves@vale.com; Código de acesso: 147210

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 22 2022 08:46:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.483897117090475 Longitude: -40.35139329686576 Accuracy: 202
Geolocation Latitude: -20.483897117090475 Longitude: -40.35139329686576 Accuracy: 202
IP 179.217.63.114
Hash Evidências:
F1D235EFA25A56D157BE58C425DF035ED56B1ACE72346FA9CAA2329D05BD6513

Client Timestamp Tue Mar 22 2022 08:46:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.483897117090475 Longitude: -40.35139329686576 Accuracy: 202
Geolocation Latitude: -20.483897117090475 Longitude: -40.35139329686576 Accuracy: 202
IP 179.217.63.114
Hash Evidências:
F1D235EFA25A56D157BE58C425DF035ED56B1ACE72346FA9CAA2329D05BD6513

☑ Anderson Pilon Dias (Testemunha) - 075.313.477-25 em 22/03/2022 07:35 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: anderson.pilon@vale.com; Código de acesso: 075313

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 22 2022 07:35:33 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)
Geolocation Location not shared by user.
IP 200.6.35.101
Hash Evidências:
705F41FBB152B6E32F5C85DD42AD33C1C5FE3FA9DF4AF83B047DD09EB53B8D5E

☑ Ernane Rocha Morgan de Aguiar (Testemunha) - 277.463.858-50 em 21/03/2022 15:56 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta; Código de acesso: 277463

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 21 2022 15:56:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.3528214 Longitude: -40.2866732 Accuracy: 33.411
IP 187.36.169.74
Hash Evidências:
3BFBBF6DD6F89051439827AFFC10DECF81591FA065BDF6B70888BBE91D10C6A0

2022-CQV1SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/04/2022 12:56

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 19/04/2022 12:56:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/04/2022 12:56:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YSLLA RIBEIRO SILVA NASCIMENTO (SOLDADO QPMP-C PM - PMDLOG - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CQV1SH

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Revogação de Liminar, referente ao candidato Jefferson Da Conceição Mendes, inscrição nº 2290004114 do Edital de Abertura n° 03/2018 - CFO/2018. O referido Edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.institu-toaocp.org.br, a partir da data de 03/05/2022.
Vitória/ES, 03 de maio de 2022. Douglas Caus - Cel QOCPM - Comandante-Geral da PMES.
Protocolo 842407

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ELETRÔNICA GORZA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: ELETRÔNICA GORZA LTDA-EPP.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2021-GHHRB.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção preventiva e corretiva do sistema de radiocomunicação, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços n° 077/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.427,95 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta projeto: 3000, Fonte 101, PI 3000FI0099, Natureza de Despesa 4.4.90.52.30 do orçamento da PMES para o exercício de 2022.
Vitória, 02 de Maio de 2022.
DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.
Protocolo 842154

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 4bc5e5e0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E a VALE S. A.
COMODANTE: VALE S. A.
COMODATÁRIA: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2021-CXCXF (PMES)/ Processo 4bc5e5e0 (VALE S. A.).
OBJETO DO TERMO: O presente Termo tem por objeto a comodato de um prédio anexo a estação Flexal, com 350,00 m², localizado no bairro Nova Canaã (Flexal II), município de Cariacica - ES, destinado, exclusiva-mente, ao uso especificamente para instalação de uma unidade da PMES - 7º BPM.
VIGÊNCIA DO TERMO: O presente Termo de Comodato terá vigência de 1825 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco dias), iniciando se em 08/03/2022 e extinguindo-se em 07/03/2027.
Vitória, 02 de maio de 2022.
DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 842187

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MÉTODO TELECOMU NICAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLÍCIA MILITAR.
CONTRATADA: MÉTODO TELECO MUNICAÇÕES LTDA.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: **Processo n.º** 2021-7HXGS.
ID CidadES TCE-ES: 2022.500E2300002.01.0003.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para a central privada de comutação telefônica (CPCT)-PABX, provida de tecnologia TDM/IP, analógica, digital e IP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 271.248,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 2902, Elemento Despesa 3.3.90.39.17, do orçamento da PMES para o exercício de 2022.
Vitória, 02 de maio de 2022.
DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 842399

Polícia Civil - PC-ES -

RESOLUÇÃO nº 037, de 27 de abril de 2022

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 009/2022** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 04ª Reunião Ordinária, de 06.04.2022, no julgamento do **PAD 006/2021** (**E-DOCS 2021- RQNNH**) instaurado em desfavor do policial civil **PC IP GEOVANNI FERRON ROSA**, nº funcional 2543907, (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: "**ABSOLVER O PC IP GEOVANNI FERRON ROSA, DEVENDO O PAD 006/2021 SER ARQUIVADO.".**

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 841955

RESOLUÇÃO nº 038, de 27 de abril de 2022

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 010/2022** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 04ª Reunião Ordinária, de 06.04.2022, no julgamento do **PAD 001/2020** (**E-DOCS 2022-84VP0**) instaurado em desfavor do policial civil **PC DP LEONARDO ÁVILA DE PASCHOA**, nº funcional 2871815, (Defensor: Dr. Adão Rosa, OAB/ES 7.205 e Dra. Juliana de Assis Rosa, OAB/ES 35.012), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: *Quanto à preliminar: "**QUE APENAS OS**

2022-SNS89S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/05/2022 10:09 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 2 de Maio de 2022 às 22:25:31
Código de Autenticação: 2efe369c

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/05/2022 10:09:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YSLLA RIBEIRO SILVA NASCIMENTO (SOLDADO QPMP-C PM - PMDLOG - PMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-SNS89S

2022-SNS89S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/05/2022 10:09 PÁGINA 2 / 2